

## **ESCLARECIMENTO**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório nº 24/0001-CC, formato concorrência, cujo objeto refere-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE SESC LER OIAPOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA O SESC/DR/AP, o qual se encontra PUBLICADO no site www.sescamapa.com.br, ficam registrados, conforme abaixo, o seguinte esclarecimentos:

## **ESCLARECIMENTO:**

O item 6.1.7 do edital: "De acordo com a Lei n° 5.194/66 do CONFEA/CREA, no artigo 14, onde se estabelece que as planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias são serviços técnicos de engenharia, o Sesc/DR/AP solicita que cada um dos documentos citados seja firmado por profissional legalmente habilitado, informando número de registro junto ao CREA/CAU, caracterizando sua autoria, bem com anexando ART/RRT concernente."

A empresa deverá emitir ART/RRT de planilha orçamentária, cronograma e vistoria?

## **RESPOSTA:**

Não é obrigatório anexar junto ao envelope dos documentos de habilitação, a ausência destes documentos não desclassificará a licitante, porem devem estar presente no envelope a declaração de compromisso, conforme item 6.1.8: "A não apresentação das ART/RRT's solicitadas não representa motivo de impugnação, já que elas são exigíveis apenas na assinatura do contrato, bastando que a licitante insira no envelope declaração de compromisso, informando que está ciente das exigências legais explicitadas no item."

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.

Cristiano Jorge Silva dos Anjos Presidente da CPL Obras Sesc/DR/AP